



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP
e-mail: pmanhumas@hotmail.com

= L E I N° 841/2.025 =

“Dispõe sobre a concessão de cestas natalinas aos servidores públicos municipais, conselheiros tutelares e estagiários, no Município de Anhumas, no mês de Dezembro de 2025 e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI – Prefeito Municipal da cidade de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anhumas autorizado a conceder cestas natalinas aos servidores públicos municipais ativos, conselheiros tutelares e estagiários, a serem distribuídas no mês de dezembro de 2025.

Parágrafo Único: As cestas natalinas consistem em gêneros alimentícios de primeira necessidade, tradição institucional de confraternização no período natalino, reconhecimento e valorização dos servidores públicos, conselheiros e estagiários, pelos serviços prestados à população ao longo do ano.

Art. 2º - Fica limitado, no máximo, a R\$ 300,00 (trezentos reais) o valor de cada cesta natalina, sendo seus gêneros alimentícios adquiridos, regularmente, através da idônea licitação.

Parágrafo Único: A presente concessão não se constitui, para os fins legais, em salário ou remuneração *in natura*.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anhumas – SP, 12 de novembro de 2.025.

ADAILTON CÉSAR MENOSSI
Prefeito Municipal

Publ. e Reg. em livro próprio nesta data

THELMO FARIA DE ALMEIDA
Secretário Municipal